

EDITAL Nº 013/2020 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – UNICESUMAR – TURMA 2021.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), em nível de **DOUTORADO**, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2021.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º – O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. **Inscrições:** 01 de outubro a 06 de dezembro de 2020;
- b. **Prova Escrita** (*via remota – Google Forms*): 07 de dezembro de 2020 (das 19h às 23h);
- c. **Entrevistas (conforme agendamento – Google Meet):** 08 de dezembro de 2020;
- d. **Publicação do edital dos APROVADOS:** 14 de dezembro de 2020;
- e. **Matrícula:** 17 a 18 de dezembro de 2020;
- f. **Início do semestre letivo:** 04 de março de 2021.

DAS VAGAS

Artigo 2º – O Programada Pós-Graduação em Promoção da Saúde – PPGPS – nível de **DOUTORADO**, oferece **09 (nove) vagas**. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2021 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Promoção da Saúde no Envelhecimento.*

II – Linha de Pesquisa: *Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde.*

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no Programa de Promoção da Saúde – PPGPS, nível de **DOUTORADO**, somente candidatos com mestrado concluído ou a ser concluído até a data da matrícula. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do “*Caput*” deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) – Doutorado serão efetuadas entre os dias 01 de outubro a 06 de dezembro de 2020, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (**anexo I**);
2. Boleto bancário pago, referente a da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação (autenticada);
7. Cópia de diploma de mestrado (autenticada) ou documento equivalente com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada) ou, ainda, declaração (autenticada) de previsão de defesa (até a data da matrícula) expedida pela IES (para concluintes de curso de mestrado);
8. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
9. Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada);
10. Currículo *Lattes* atualizado e **documentado** (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações dos itens indicados no currículo.

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS** e organizados em documento único (em pdf), sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação), salvo em **PDF**, e o arquivo deverá ser enviado de formulário no Google Forms: <https://forms.gle/B3pkioqCnFPy4HCM7> (**até as 23h59m do dia 06 de dezembro de 2020**).

Artigo 5º - Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º – Na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa conforme descrito no **Artigo 2º**;

§ 2º O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a orientador específico.

§ 3º O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º – O Processo de Seleção para o PPGPS – **DOUTORADO**, será realizado em três etapas:

- a) prova escrita;
- b) entrevista;
- c) avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º – A **prova escrita** (caráter classificatório) busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato:

§ 1º A prova será dissertativa sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia selecionada pelo Colegiado, indicada neste Edital, no Artigo 19.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas, no mínimo, por três professores do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º Após a correção da prova, será atribuída nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se o não acesso remoto à plataforma Google Forms, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O link de acesso à prova na plataforma Google Forms será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do início do horário da prova, no dia 07 de dezembro de 2020.

Artigo 9º - A entrevista (caráter classificatório) busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGPS será composta por, pelo menos, 3 (três) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à plataforma Google Meet, será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º A entrevista será realizada de forma remota e o link de acesso à plataforma Google Meet será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista, no dia 08 de dezembro de 2020.

Artigo 10 – Da avaliação do Currículo Lattes documentado (caráter classificatório):

§ 1º O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do § 4º deste artigo. Serão

considerados: a Formação Acadêmica e Complementar, Atividades Científicas e Atividades Profissionais.

§ 2º O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser enviado com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.

§ 3º A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.

§ 4º Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR – (Máximo de 2,0 pontos)		
1.1 Mestrado em Promoção da Saúde	1,5	
1.2 Mestrado em outros Programas	1,0	
1.3 Disciplina cursada como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – (Máximo de 6,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,5	
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	1,0	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos não indexados	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,5	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,3	
2.7 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,2	
2.8 Projeto de Iniciação Científica	1,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – (Máximo de 2,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

§ 5º A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 11 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 3$$

Sendo:

NPE - Nota Prova Escrita.

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 12 – Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGPS– **DOCTORADO** os 09 (nove) candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 11). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados “classificados”, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 13 – Os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na fase de “entrevista”; maior nota na fase de “avaliação do Currículo *Lattes* documentado”; maior nota na fase de “prova escrita”.

Artigo 14 – O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em dois idiomas estrangeiros (comprovado por instituição indicada no **ANEXO II – PROFICIÊNCIA**, deste edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 15 – O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver

pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 16 – A coordenação do PPGPS será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 17 – Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) à Coordenadora do Programa para divulgação do resultado final, no site do [PPGPS](#).

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso (apenas em relação à **prova escrita e à análise de currículo**), no prazo de 2 (dois) dias úteis a Coordenadora do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGPS. Esta terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Com relação a “**entrevista**” não caberá quaisquer recursos.

§ 3º Da decisão da Coordenadora do Programa caberá recurso ao Colegiado do Programa, num prazo de 15 (quinze) dias, a ser protocolado na secretaria do PPGPS. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 4º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 5º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGPS, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 18 – Os candidatos aprovados no processo seletivo do PPGPS–**DOUTORADO**, deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 17 a 18 de dezembro de 2020**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar - (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.)

Obs. Se neste período ainda houver a necessidade do distanciamento social em decorrência da Pandemia do COVID-19, a matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia 15 de dezembro de 2020, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para ppgps@unicesumar.edu.br.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3309-2627 - Ramais: 2628;2629;2630;2631 e 2632

E-mail: ppgps@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 19 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf


MALLMANN, Danielli Gavião et al . Educação em saúde como principal alternativa para promover a saúde do idoso. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 20, n. 6, p. 1763-1772, jun. 2015 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000601763&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 27 jul. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015206.02382014>.

YAMAGUCHI, Mirian Ueda; BERNUCI, Marcelo Picinin ; PAVANELLI, Gilberto Cezar . Produção científica sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde. **Ciencia & Saude Coletiva**, v. 21, p. 1727-1736, 2016. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n6/1413-8123-csc-21-06-1727.pdf>

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGPS.

Maringá, 01 de outubro de 2020.



Profª. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e
Coordenador do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE– DOUTORADO – TURMA 2021

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais. () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde no Envelhecimento.

2. Linha de Pesquisa: Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde

Guardador de sábado por convicção religiosa?

() Sim () Não

Disponibilidade de dedicação ao curso

() Menos de 10 horas

() De 10 a 20 horas

() 20 horas ou mais

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.